LEI Nº 93/99 DE 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 1999.

"Autoriza doação de área que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Abadia Esporte Clube – inscrito no CGC sob o nº 02.788.122/0001-10, a área denominada lote "B", com extensão de 540,00 m², localizada no Setor Parque Isabel, em Abadia de Goiás, de propriedade da Municipalidade, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Gabriel Alves; 15,00 metros de fundo, confrontando com a área "D", 36,00 metros pelo o lado direito, confrontando com a área "C" e 36 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a área "A". sendo que á área a ser doada fica desafetada do uso público.

Art. 2°. Para a consecução do autorizado no artigo anterior o Prefeito Municipal baixará decreto de doação e assinará a escritura pública competente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1999.

PUBLICADO EM 25/06/99

Antomar Moreira de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal